



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ Nº. 05.564.711/0001-02
"TRABALHANDO PELO POVO"

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2019, REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2019, COM A FINALIDADE PRECÍPUA DE DISCUTIR E VOTAR O VETO PARCIAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ÀS EMENDAS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15 E 16, APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI Nº 09/2018, CUJO TEOR VERSA SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA INERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019.

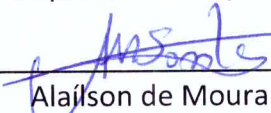
Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezenove as nove horas reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá os senhores vereadores Aluizio Costa Lima, Alexandre de Jesus Dias Oliveira, Alfredo Borges da Silva, Amilton Leocádio dos Santos, Ana Cristina Oliveira Souza dos Santos, Antônio José Ferreira Meireles, José da Silva Ferreira, José Paulo de Lira Júnior, Maria José Lima Ferreira, Maurilo José de Oliveira, Paulo Luis Rodrigues Nunes, Raimundo Carvalho Lopes e Raimundo Etevaldo da Costa Lira, sob a Presidência do Exmo. Vereador Alaílson de Moura Santos, justificada a ausência da Exma. Vereadora Ana Cristina de Albuquerque Filho. O **Sr. Presidente** autorizou a 1ª Secretária a fazer a chamada dos senhores Vereadores, e após verificar haver número legal, declarou aberta a 4ª Sessão Extraordinária do 1º Período Legislativo 2019. **EXPEDIENTE:** O **Sr. Presidente** autorizou a 1ª Secretária a fazer a leitura do Requerimento nº 004/2019, subscrito pelos Srs. Vereadores Raimundo Carvalho Lopes, Maurilo José de Oliveira, Maria José Lima Ferreira, Alexandre de Jesus Dias Oliveira, Aluizio Costa Lima, Alaílson de Moura Santos, José da Silva Ferreira, Paulo Luís Rodrigues Nunes, Amilton Leocádio dos Santos e Ana Cristina Oliveira Souza dos Santos, cujo teor com fulcro no que dispõe a Artigo 32, da Lei Orgânica do Município, solicita a realização desta Sessão Extraordinária que tem como escopo a discussão e votação do Veto Parcial às Emendas nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15 e 16, apresentadas pra integrarem o "caput" do Projeto de Lei nº 09/2018, que Dispõe sobre a Lei Orçamentária inerente ao Exercício Financeiro de 2019. Ato contínuo autorizou fosse feita a leitura do Edital de Convocação nº 004/2019, que ensejou a realização da presente Sessão Extraordinária em acatamento ao Requerimento retro citado. Em seguida autorizou o **Sr. Assessor Jurídico Dr. Albert Henrique da Silva Oliveira** a realizar a leitura do Veto às Emendas apresentado pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 09/2018 que versa sobre a Lei Orçamentária Anual referente ao Exercício de 2019. Posto em discussão O **Vereador Alfredo Borges da Silva** se pronunciou dizendo que é de estranhar os vários vetos do Executivo, mormente no que tange ao problema da água em São Miguel do Guamá onde a quase unanimidade dos Vereadores, excetuando-se o Vereador Alexandre de Jesus Dias Oliveira, sensibilizados com o problema apresentaram emendas no sentido de melhorar esse serviço público. Continuando disse sobre a construção de escolas que também foi um assunto das

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****CNPJ Nº. 05.564.711/0001-02****"TRABALHANDO PELO POVO"**

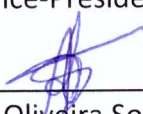
Emendas Impositivas e que foram também objeto do Veto da Municipalidade e que, buscam aumentar consideravelmente o número de vagas nas escolas públicas. Falou também sobre a última escola construída em São Miguel do Guamá, que foi a Escola Raimunda de Melo Pinho em 1998. O **Vereador Raimundo Etevaldo Lira** se pronunciou dizendo que os Vetos feitos pelo Prefeito deixam os Vereadores preocupados porque estes são o para-choque da sociedade e as reclamações dificilmente chegam ao Prefeito e geralmente são dirigidas aos Edis. Discorreu em seguida sobre a falta de água na cidade e sobre a disponibilidade dos Vereadores em resolver esse problema e o Prefeito então veta dispositivos que seriam inseridos ao Orçamento e que, inclusive, retratam a vontade popular. Falando sobre a educação disse que os Vetos neste sentido podem limitar o número de vagas nas escolas públicas e que o custo de uma escola particular geralmente está além das possibilidades da maioria da população no que diz respeito a mensalidade. Finalizou dizendo que será levado por si a cada bairro e a cada família o que foi alocado no Orçamento buscando soluções para os problemas do Município, mas que foram vetados pelo Sr. Prefeito. O **Vereador Antônio José** usou da palavra para dizer que foram convocados para analisar e votar o Veto do Sr. Prefeito às Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 009/2019, que trata sobre a Lei Orçamentária 2019, mas que o prazo regimental estabelecido pelo Regimento para que hajam vetos não foi cumprido pelo executivo neste caso. Discorreu em seguida sobre o percentual que deve ser aplicado no que concerne as Emendas Impositivas. Continuando falou sobre as vagas que são insuficientes nas escolas públicas e sobre o abastecimento de água que é extremamente deficitário no Bairro Castanheira. O **Sr. Presidente** neste momento, efetuou a leitura do Ofício nº 016/2019/GP, o qual em acatamento a solicitação contida no Ofício nº 002/2019 – CCJ, de 24/01/2019, iniciativa do Sr. Relator da aludida Comissão, Vereador José Paulo de Lira Júnior, encaminha-lhe os documentos a seguir elencados objetos da solicitação em epígrafe: 1) Cópia do Plano Plurianual (PPA) deste município; 2) Cópia do Projeto de Lei nº 09/2018 (LOA/2019), juntamente com Anexos de Emendas apresentadas ao mesmo; 3) Cópia da Lei Complementar nº 004/2016, a qual Dispõe sobre regulamentação do Orçamento Impositivo em consonância com o Inciso III, Art. 9º, do art. 165, da Constituição Federal de 1988; e por fim, Cópia da Consulta ao TCM/PA, acerca do Orçamento Impositivo (PREJULGADO DE TESE nº 006, de 02/06/2016 – RESOLUÇÃO Nº 12.539). O **Vereador Antônio José Ferreira Meireles** se manifestou questionando a razão pela qual o Ofício não foi encaminhado para si, na condição de Presidente da Comissão em vez do Vereador José Paulo de Lira Júnior. O **Sr. Presidente** então respondeu que foi em razão do Ofício solicitando esses documentos haver sido encaminhado pelo mesmo enquanto Relator. O **Vereador José Paulo de Lira Júnior** disse que agradece a deferência e que tal fato não se aplica ao que estabelece o Regimento Interno. Disse que o orçamento é matéria que deve ser discutida com a sociedade e que os vetos

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****CNPJ Nº. 05.564.711/0001-02****"TRABALHANDO PELO POVO"**

apresentados foram para melhorar o sistema de abastecimento de água e construção de escolas. Por conseguinte, não há razão para considerar inconstitucionais essas emendas. Usou da palavra o **Vereador Alexandre de Jesus Dias Oliveira** para dizer que sua emenda de construção de escolas da Vila Sorriso não foi vetada. Disse que esteve conversando com a Secretária de Educação Sra. Soraia Duarte e está lhe disse que realmente existe a necessidade de construção de escolas no município. Falou sobre a possibilidade de ser utilizado 40% do FUNDEB na construção de escola. Usou da palavra o **Vereador Paulo Luís Rodrigues Nunes** dizendo que o veto é parcial e não impede que o gestor possa remanejar valores inclusive no abastecimento de água em 2019, em qualquer bairro, em qualquer local; disse que está a três mandatos e sempre houve vetos do prefeito enviados para a Câmara. Por tanto o veto não impede que dentro do orçamento o prefeito possa remanejar rubricas com o fito de investir em abastecimento de água e construções de escolas. O **Sr. Presidente** autorizou a leitura do requerimento de quebra de interstício subscrito pelo Vereador Raimundo Carvalho Lopes. Posto em votação foi aprovado por maioria sendo que os Vereadores Alfredo Borges da Silva, Antônio José Ferreira Meireles, José Paulo de Lira Júnior e Raimundo Etevaldo da Costa Lira manifestaram-se contrariamente ao mesmo. O **Sr. Presidente** suspendeu a sessão por 20 minutos para que as comissões emitissem pareceres acerca do veto apresentado pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei 09/2018. Neste período os integrantes das Comissões de Constituição e Justiça e Economia e Finanças assim como o Paulo Luís Rodrigues Nunes Vereador Líder do Governo reuniram-se e de comum acordo resolveram que o veto em epígrafe seria votado em sessão extraordinária a ser realizada na próxima quinta-feira dia 31/01/2019, para tanto foi elaborado um documento no qual os signatários como representantes se comprometem a fazê-lo na data retro-citado. Nada mas havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. Foi por mim, José da Silva Ferreira, lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada será por todos assinado.



Alailson de Moura Santos
Presidente

Maria José Lima Ferreira
Vice-Presidente

Ana Cristina Oliveira Souza dos Santos
1ª Secretária



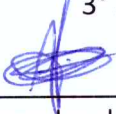
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ Nº. 05.564.711/0001-02
"TRABALHANDO PELO POVO"



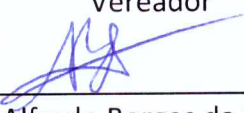
José da Silva Ferreira
2º Secretário



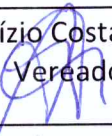
Amilton Leocádio dos Santos
3º Secretário



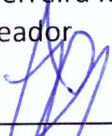
Alexandre de Jesus Dias Oliveira
Vereador



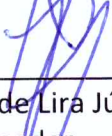
Alfredo Borges da Silva
Vereador



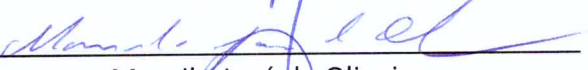
Aluizio Costa Lima
Vereador



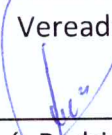
Antônio José Ferreira Meireles
Vereador



José Paulo de Lira Júnior
Vereador



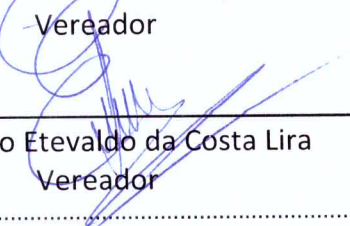
Maurilo José de Oliveira
Vereador



Paulo Luís Rodrigues Nunes
Vereador



Raimundo Carvalho Lopes
Vereador



Raimundo Etevaldo da Costa Lira
Vereador